



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

## ATA DA 222ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024, às 8h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-GO, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, com as presenças do seu Presidente **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** e de seus membros **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO**. Foram convidados a participar dessa reunião o Diretor Presidente, Sr. Manoel Castro de Arantes, o Diretor Operação e Estratégia de Mercado, Sr. Ducionai Gomes Barbosa, Diretor Administrativo, Sr. Jairo Pacheco da Silva, e o Assessor Jurídico, Dr. João Pedro Batista Prado. Dando abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício nº 011/2024-CONS.ADM, com o seguinte teor: *"Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – Ceasa-Go, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 222ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste conselho e demais membros, no dia 27 de agosto de 2024 (terça-feira), às 8h, com a seguinte pauta: 1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de julho de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2- Criação do Comitê de Elegibilidade Estatutário; 3- Outros assuntos."*. Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de julho de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal**; O Secretário deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor: *"O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 26 dias do mês agosto de 2024, às 14h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, FERNANDO FREITAS SILVA, GUSTAVO PIMENTA CARDOSO, ROBERTA OLIVEIRA PRADO e LEMOEL MARCOS SANTOS FERREIRA, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: I – Apreciação e aprovação acerca do rateio e balancete referente ao mês de julho de 2024, para rateio no mês de agosto/2024. Foi apresentado pela Gerência Financeira da Empresa o Demonstrativo do Rateio do mês de julho/2024, conforme registrado no Balancete Contábil apresentado. Relatamos a seguir, os valores apresentados: Pessoal e encargos (folha de pagamento, encargos e provisões de 13º, férias e encargos e outras despesas) - R\$ 1.123.464,09; 2) Serviços de manutenção e conservação (convênios e contratos) - R\$ 811.550,27; 3) Material de Consumo (Fornecedores Diversos) - R\$ 24.320,75; 4) Contribuições, Depreciações, Impostos e Taxas (COFINS, PASEP, Contribuições e Impostos) - R\$ 89.757,94; 5) Despesas Financeiras (Despesas bancárias, multas e juros) – R\$ 12.229,14 - TOTALIZANDO R\$ 2.061.322,19. Deste total foi absorvido pela Empresa o valor de R\$ 896.824,34, restando para rateio R\$ 1.164.497,85. No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: R\$ 1.166.060,12/25.570,44m² = R\$ 45,54 (quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Constatou-se uma redução de R\$ 0,06 (seis centavos) no valor do metro quadrado para rateio, em relação ao mês anterior. Concluída a análise dos documentos apresentados, este Conselho não registrou ressalvas quanto aos mesmos. II - RELATÓRIO COMPARATIVO RECEITAS/DESPESAS - Foi apresentado pelo Chefe do Controle Interno da Empresa relatório apontando os seguintes valores Receitas: R\$ 2.945.381,10 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos) e Despesas: R\$ 2.380.568,19 (dois milhões, trezentos e oitenta reais, quinhentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos). Constatou-se, assim, um lucro de R\$ 564.812,91 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e noventa e um centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: "Visando a oferecer subsídio para melhor avaliação do Relatório Comparativo das Receitas, Despesas e Resultado Operacional do mês de*

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)



julho/2024, verificamos que no referido mês houve uma redução de 1,67% das Receitas em relação ao mês de junho/2024, proporcionado basicamente pela redução das receitas de recuperação de despesas e receitas financeiras, e pequena variação para mais de receitas de serviços. Em relação às Despesas houve uma redução significativa de 13,85%, atribuído no geral à redução das despesas com pessoal e encargos, serviços e seguros e impostos e contribuições. O Resultado apurado no mês de julho/2024 foi positivo (Lucro), de R\$ 564.812,81 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos), conforme balancete contábil e relatório comparativo de receitas e despesas (anexo). Goiânia, 26 de agosto de 2024 - Edvaldo Gonçalves dos Reis - Controle Interno". Neste quesito, recomendamos que seja apresentada justificativa quanto as variações apresentadas no resultado líquido (lucro) das receitas/despesas do Relatório Comparativo Anual, que em relação ao relatório passado foi mínimo. III - RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA – Foi apresentado o relatório de inadimplência, datado de 14/08/2024, referente aos meses de janeiro à julho 2024, constando a seguinte inadimplência: PRODUTORES INADIMPLEMENTES – R\$ 54.465,00, Acordo de Cobrança Judicial e Acordos – R\$ 1.343,63; CONCESSIONÁRIOS INADIMPLEMENTES: 2022 ATÉ JUNHO DE 2024 – R\$ 1.992.077,37, Acordo – R\$ 1.167.265,04; AUTORIZATÁRIO/PERMISSIONÁRIO – R\$ 18.362,94, Acordo – R\$ 6.170,28. PERMISSIONÁRIO NÃO QUALIFICADO – janeiro de 2024 a junho de 2024 – R\$ 68.251,49, Acordo – R\$ 6.863,38. Quanto a este item, este Conselho reitera, novamente, solicitação de providências por parte da Administração da Empresa, com medidas para cobrança administrativa/judiciais, se for o caso, visando ao saneamento das pendências IV) Contratos/Convênios/Ajustes - Não foi constatado a realização de ajustes no mês em análise. Quanto à análise documental, conta, por exemplo, a cópia de cheque n.º 305451, no valor de R\$ 8.405,00, referente a alimentação do trabalhador, ref. ao evento Festa do Divino Pai Eterno, não foi localizado o processo com as devidas notas, tal qual cópia de cheque n.º 861891, no valor de R\$ 2.544,50, referente a alimentação do trabalhador, bem como outras de menor valor, não foram localizados os processos, notas e certidões, sendo que acredita-se que seja pelo fato de sua referência ao mês de junho. Recomenda-se, ainda, por oportuno, novamente, que para o pagamento mensal das notas fiscais referentes aos contratos de serviços continuados, que todas as certidões de regularidade fiscal de trabalhista (FGTS, Estadual, Municipal, da União e Trabalhista) sejam apresentadas, e que para os serviços referentes a vigilância e limpeza sejam também apresentados o comprovante de pagamento de salário dos empregados, pagamento de vale alimentação e vale transporte dos empregados, sendo que foi regularizado a comprovação quanto ao recolhimento do FGTS e do INSS. Tal recomendação se dá pela necessidade do terceirizado em fiscalizar a prestação de serviços, para evitar a responsabilidade subsidiária em caso de Reclamatória Trabalhista em que a empresa pode ser chamada para compor o polo passivo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 15:45h, lavrando-se a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, que vai assinada por mim, Rogério Monteiro Gomes, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos Administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências apontadas." . Após a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, este Conselho de Administração em unanimidade aprovou as contas relativas ao mês de julho de 2024, com as recomendações citadas no parecer apresentado. 2- Criação do Comitê de Elegibilidade Estatutária; De acordo com o estabelecido no Artigo 10 da Lei Federal nº 13.303/2016, este Conselho autoriza a criação do Comitê, com a devida alteração no Estatuto Social da empresa, em conformidade com os dispositivos legais. 3- Outros assuntos: Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, marcando a próxima reunião para o dia 24/09/2024 às 9h, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA-GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto; pelos membros deste Conselho presentes. Goiânia-GO, 27 de agosto de 2024. **ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA. CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** – Presidente do Conselho, **RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA** – Vice-Presid. do Conselho, **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Membro do Conselho, **BERNARDO TELES MACHADO** – Membro do Conselho, **ORLANDO TOKIO KUMAGAI** – Membro do Conselho, **THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO** – Membro Conselho, **LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES** – Membro do Conselho, **JOAQUIM SARDINHA JUNIOR** – Membro do Conselho, **EDVALDO GONÇALVES DOS REIS** – Membro Conselho (Secretário)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01425869190	
13131524120	
16648250100	
32960719204	
50553305620	
51254646191	
85090557187	
92096360153	
99909634104	